

A3ES

Agência de Avaliação
e Acreditação
do Ensino Superior

PLANO DE ATIVIDADES DA AGÊNCIA DE AVALIAÇÃO E ACREDITAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR 2024

Lisboa, Novembro 2023

ÍNDICE

PARTE I INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

04 1. INTRODUÇÃO

06 2. ENQUADRAMENTO

- 2.1. Enquadramento nacional
- 2.2. Enquadramento comunitário

PARTE II PLANO DE ATIVIDADES PARA 2024

10 3. AVALIAÇÃO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE

- 3.1. Novos Ciclos de Estudos (NCE)
 - 3.1.1. Medicina
- 3.2. Ciclos de estudos em funcionamento (ACEF)
- 3.3. Pedidos Especiais Renovação da Acreditação de Ciclos de Estudos Não Alinhados (PERA)
- 3.4. Sistemas Internos de Garantia de Qualidade
- 3.5. Resumo dos procedimentos de avaliação para 2024

16 4. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL ADE- QUADA À DIVERSIDADE DO SISTEMA

18 5. SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. Guiões, Comissões de Avaliação Externa e Comissões Temáticas de Avaliação
- 5.2. Simplificação de procedimentos

20 6. INTERNACIONALIZAÇÃO

- 6.1. Programas conjuntos e/ou em associação
- 6.2. Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)
- 6.3. Macau

22 7. COOPERAÇÃO EUROPEIA

- 7.1. ENQA / EQAR
- 7.2. Projetos

24 8. QUALIDADE INTERNA

- 8.1. Conselho Científico
- 8.2. Sistema de Informação da A3ES
- 8.3. Estrutura Interna da A3ES

26 9. PARCERIA PROSPETIVA

- 9.1. Temas de reflexão na área da produção de conhecimento
- 9.2. Linhas de investigação
- 9.3. Assembleia da República
- 9.4. Conselho Consultivo
- 9.5. Conselho de Curadores

PARTE III ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO

32 10. ORÇAMENTO 11. EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO

PARTE IV NOTAS FINAIS

A3ES

Agência de Avaliação
e Acreditação
do Ensino Superior

PLANO DE ATIVIDADES

PARTE I
INTRODUÇÃO E
ENQUADRAMENTO

1. INTRODUÇÃO

A Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) desenvolverá, ao longo do ano de 2024, um conjunto de atividades consideradas decisivas para a gestão de qualidade do ensino superior em Portugal.

A análise dos Relatórios produzidos pelas Comissões de Avaliação Externa (CAE), no âmbito da Avaliação Institucional, decorrerá em janeiro/fevereiro. Os respetivos resultados terão o seu efeito no funcionamento das Instituições de Ensino Superior e, particularmente, no modelo futuro de avaliação e acreditação dos seus ciclos de estudos.

Será também no primeiro trimestre de 2024 que a Comissão de Avaliação Externa, criada no seio da ENQA/EQAR, visitará a A3ES para avaliar o desempenho da Agência nos últimos cinco anos. Recorde-se que a última avaliação realizada pela ENQA/EQAR à A3ES foi em 2018, da qual resultou um Relatório de acreditação (2019). A Agência elaborou, em 2021, um Relatório de Follow-up, o qual foi igualmente aprovado pela ENQA. O Relatório de Autoavaliação elaborado pela A3ES e referente a este último período foi enviado à ENQA/EQAR no início de novembro de 2023.

Ao longo de 2024 haverá necessidade de avaliar os novos ciclos de estudos apresentados no final de 2023¹ e aqueles que irão ser submetidos no período de 1 de fevereiro a 15 de março de 2024.

1 > Primeiro período de submissão de novos ciclos de estudos, entre 2 de outubro e 15 de novembro de 2023. Apenas foram aceites nesse período propostas de mestrado e de doutoramento e, excecionalmente, propostas de licenciaturas inseridas em áreas científicas definidas como prioritárias pelo Governo (Despacho nº 3580/2023, publicado a 21 de março de 2023).

2 > 3º ciclo de avaliação: 2023-2028.

A Agência deverá avaliar os ciclos de estudos em funcionamento (ACEF/PERA), inseridos no 1º ano do 3º ciclo de avaliação². Também em 2024, iniciar-se-á a avaliação das propostas de Programas de Doutoramento, submetidas igualmente no âmbito do 1º ano do 3º ciclo de avaliações. Procurar-se-á integrar na avaliação dos Doutoramentos, logo que possível, os resultados da avaliação das Unidades de Investigação e Desenvolvimento (I&D), esperando-se que os resultados desse procedimento, da responsabilidade da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), possam estar disponíveis no segundo semestre de 2024.

A situação das pós-graduações conducentes a grau (mestrados e doutoramento) deverá ser abordada com maior atenção em 2024. A Agência deverá analisar o impacto gerado pela multiplicação destes ciclos de estudos, os quais tiveram, nos últimos anos, um acelerado ritmo de criação. Os recursos mobilizados (humanos e outros), as áreas científicas onde estão inseridos, os níveis de funcionamento, a resposta a novos desafios, assim como o abandono e o sucesso escolar, são características que devem ser publicamente explicitadas.

O campo específico da Medicina obrigará também a uma atenção especial. A criação de um conjunto de parâmetros que poderão orientar a futura avaliação dos Mestrados Integrados em Medicina está em preparação³. O regresso à

3 > Em 2023 foi constituído, por iniciativa da A3ES, um Grupo de Trabalho que tem como objetivo a elaboração de uma proposta de parâmetros de orientação à avaliação dos Mestrados Integrados em Medicina. Integram esse Grupo de Trabalho, para além da A3ES, representantes do Conselho das Escolas Médicas Portuguesas, da Ordem dos Médicos e do Ministério da Saúde.

colaboração internacional para a avaliação destes ciclos de estudos será adotado, correspondendo a uma alteração do modelo utilizado nos últimos cinco anos.

O reforço da internacionalização continuará a ser um eixo forte da A3ES. No plano da colaboração com as Agências dos países da CPLP, com as Agências congêneres europeias, designadamente na acreditação de ciclos de estudos em associação, e com outras entidades, com as quais a A3ES continuará a desenvolver projetos de investigação orientados para a melhoria do seu próprio desempenho.

A reflexão sobre alguns problemas que afetam o ensino superior continuará a preencher a agenda da A3ES. A questão dos Doutoramentos será

uma das problemáticas que a A3ES continuará a abordar. Neste âmbito sublinham-se os aspetos relacionados com a orientação, com a inserção em projetos de I&D, com o estatuto do doutorando, com a organização das Escolas Doutorais e com a valorização destes projetos em ambientes não académicos, os quais farão parte das preocupações que se pretendem equacionar.

Reforçar-se-á o aprofundamento das questões relacionadas com o ensino a distância e com a inovação pedagógica.

No âmbito interno, manter-se-á a concretização do Plano de Formação, em simultâneo com o reforço dos recursos humanos, afetando sobretudo as áreas de análise do sistema de ensino superior e dos sistemas de informação.



2. ENQUADRAMENTO

2.1. Enquadramento nacional

No limiar do ano letivo 2023/24, o número de estudantes inscritos no ensino superior voltou a aumentar (**Quadro 1**). O subsistema universitário é responsável por cerca de dois terços da totalidade dos estudantes inscritos.



Quadro 1 – ESTUDANTES INSCRITOS NO ENSINO SUPERIOR

ANOS	UNIVERSIDADES	POLITÉCNICOS	TOTAL
2017/18	241 235	131 228	372 463
2018/19	247 867	137 380	385 247
2019/20	253 460	143 449	396 909
2020/21	261 299	150 696	411 995
2021/22	274 594	158 623	433 217
2022/23	282 581	163 447	446 028

Fonte: DGEEC, 2023

O mecanismo de acesso e ingresso ao ensino superior sofreu recentemente uma alteração substancial⁴. No passado, as instituições tinham a obrigação de comunicar em junho/julho à Direção Geral de Ensino Superior (DGES) as vagas que pretendiam abrir no ano letivo seguinte. Com a referida alteração, essa comunicação terá de ser enviada à DGES no primeiro trimestre de cada ano, cerca de cinco meses antes do concurso nacional de acesso e dos concursos institucionais.

O Despacho que alterou o procedimento de comunicação das vagas, introduziu também a indicação das áreas científicas que, do ponto de vista do Governo, poderiam sofrer aumentos nas vagas propostas à DGES. As áreas científicas referidas, para este ano, foram a Medicina, as Competências Digitais e a Educação Básica. Era ainda permitido ajustar as vagas dos ciclos de estudos contemplados nos pelos apoios dos programas Impulso Jovens STEAM, aprovados no âmbito do PRR.

No âmbito nacional, o sistema de ensino superior recebeu ainda um reforço substancial no panorama da ação social escolar, abrangendo o alojamento estudantil.

Estão em curso duas iniciativas que terão também um impacto estruturante no sistema de ensino superior. Uma delas respeita ao modelo de financiamento das Instituições de Ensino Superior e, a segunda, à reforma do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES). A primeira terá já reflexos no financiamento proposto para 2024.

No capítulo da investigação científica, está em curso (como foi referido) a avaliação pela FCT das Unidades de Investigação e Desenvolvimento. É um tema que também interessará à A3ES, pois a acreditação em geral dos ciclos de estudos será positivamente reforçada pela influência introduzida pelo dinamismo destas estruturas e, particularmente, os Programas de Doutoramento dependem, em elevado grau, do nível de integração dos seus docentes em Unidades de I&D com classificação de Muito Bom ou Excelente.

⁴ >Despacho MCTES n.º 3580/2023, publicado a 21 de março de 2023.



2.2. Enquadramento comunitário

A Comissão Europeia continua muito ativa na promoção da proposta de “estratégia europeia a favor das universidades”⁵, para a qual pretende mobilizar Governos, Regiões e Instituições de Ensino Superior.

A sua estratégia baseia-se na valorização de quatro objetivos determinantes. Um primeiro objetivo destina-se a reforçar o sistema europeu de ensino superior através da promoção de maior cooperação entre as instituições nacionais, pelo que avança na estruturação de instrumentos financeiros destinados a favorecer essa aproximação. Os programas Erasmus+ e Horizonte Europa são os instrumentos principais desta estratégia.

O segundo objetivo sublinha o reconhecimento das universidades como sustentáculo do modo de vida europeu, incluindo neste conceito a qualidade, a diversidade, a inclusão e as práticas democráticas.

A concretização destes objetivos obriga a que as universidades possam beneficiar de adequados meios que garantam a qualificação de um número crescente de jovens, que adotem mecanismos de promoção ativa da aprendizagem ao longo da vida, que desenvolvam um nível sólido de produção científica e que possam ser responsáveis pela difusão de competências necessárias para o desenvolvimento das transições ecológica, energética e ambiental. Será o terceiro objetivo.

Finalmente, a Comissão Europeia entende que o papel das universidades é fundamental como agentes de intervenção numa escala global, pelo que se deve garantir um elevado grau de cooperação internacional, contribuindo assim para o reforço dos sistemas de ensino superior nos países parceiros.

A concretização destes desígnios deverá fazer-se através do desenvolvimento de iniciativas estruturantes. O desenvolvimento do programa “Universidades Europeias” é um dos capítulos que tem merecido uma maior atenção por parte da Comissão Europeia. O estabelecimento de alianças estratégicas, com programas a longo prazo, estabelecidas entre instituições europeias de ensino superior, contribui para afirmar a identidade e os valores da Europa, bem como a excelência e a sua capacidade de transformação. Assim, desde o início, a iniciativa europeia associada às alianças procura não só- introduzir inovação nas estratégias das Instituições, como também garantir a superação das fronteiras convencionais. Sublinhe-se que as alianças entretanto estabelecidas, são de facto, heterogêneas tanto em termos de composição como de conteúdo.

Esta temática engloba iniciativas institucionais e formais, relacionadas com a definição de modelos jurídicos para os consórcios e alianças de instituições, para a emissão de diplomas europeus conjuntos, para a criação de um Cartão Europeu do Estudantes e, ainda, para o estabelecimento de um sistema europeu de garantia da qualidade.

⁵ > COM (2022) 16 final – Comunicação da Comissão ao Parlamento, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre uma estratégia europeia em favor das universidades, 18 de janeiro de 2022.

A3ES

Agência de Avaliação
e Acreditação
do Ensino Superior

PLANO DE ATIVIDADES

PARTE II
PLANO DE ATIVIDADES
PARA 2024

3. AVALIAÇÃO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE

A apresentação do Plano de Atividades subordina-se à sequência dos Objetivos Estratégicos definidos no Plano Estratégico 2021-2024⁶.

6 > <https://a3es.pt/pt/o-que-e-a3es/plano-estrategico/plano-estrategico-2021-2024>

3.1. Novos Ciclos de Estudos (NCE)

O calendário para a submissão de Novos Ciclos de Estudos sofreu, em 2023, uma alteração, situação referida no ponto 2.1. A justificação apresentada para esta alteração evoca o facto dos candidatos ao ensino superior, no âmbito do novo calendário, poderem conhecer antecipadamente os ciclos de estudos e as respetivas vagas disponíveis e, por esse motivo, terem mais tempo para refletir sobre as suas futuras opções. Poderão também, em função dessas escolhas mais finas, selecionarem os exames do secundário que estarão associados a essas mesmas opções.

Devido a este ajustamento, a A3ES remeteu o período de submissão de novos ciclos de estudos para fevereiro/março, iniciando-se o ano de 2024 já com este novo calendário.

Em 2024, os ciclos de estudos, apresentados de acordo com este novo calendário, serão então submetidos para avaliação em fevereiro/março de 2024. Os processos de avaliação estarão concluídos até dezembro de 2024. Após a acreditação, segue-se a preparação da respetiva oferta por parte das Instituições, pelo que as vagas definidas poderão ser comunicadas à Direção Geral do Ensino Superior de acordo com o novo prazo estabelecido: primeiro trimestre de 2025. Serão previsivelmente anunciadas, após as verificações

Como se entrou no último ano de execução do Plano Estratégico, essa circunstância permite fazer considerações globais que introduzem uma apreciação desse Plano e eventualmente clarificam alguns aspetos do percurso que a Agência singrará após 2024.

Este Objetivo Estratégico abarca uma parte significativa da atividade da Agência, incidindo nas diversas modalidades de avaliação de ciclos de estudos.

que competem àquela Direção Geral, e inseridas na oferta para o ano letivo de 2025/26.

O ano de 2024 será, por isso, um ano de transição, que permitirá ajustar os procedimentos da A3ES ao novo calendário da organização do acesso ao ensino superior.

A previsão de Novos Ciclos de Estudos, a avaliar em 2024, inclui um primeiro conjunto de ciclos de Estudos (NCE23) que foram submetidos no final de 2023 (**Quadro 2**). A este conjunto, deverão acrescentar-se um outro grupo de Novos Ciclos de Estudos submetidos no período regular, que passará a estar anualmente bem definido e identificado com o primeiro trimestre de cada ano. No caso de 2024⁷, esse período está já definido e publicamente anunciado.

Em relação à previsão estabelecida no Plano Estratégico, não será possível avançar-se com uma análise da adequação dessa previsão ao número de ciclos de estudos submetidos à A3ES. Os ajustamentos atrás referidos dificultam essa análise que, não obstante, será adiante referida.

A previsão do Plano Estratégico abrangia 284 Novos Ciclos de Estudos e outros 34 Novos Ciclos de Estudos na modalidade de Ensino à Distância. É uma previsão que deverá ser ultrapassada.

7 > 1 de fevereiro a 15 de março de 2024.

Quadro 2 – PROPOSTAS DE NOVOS CICLOS DE ESTUDOS, SUBMETIDOS NO FINAL DE 2023

NCE 23	MODALIDADE DE ENSINO	CICLOS DE ESTUDOS (Nº.)		
		INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	INSTITUIÇÕES PRIVADAS	TOTAL
LICENCIATURAS	PRESENCIAL	13	5	18
	A DISTÂNCIA	1	4	5
	TOTAL	14	9	23
MESTRADOS	PRESENCIAL	56	39	95
	A DISTÂNCIA	3	17	20
	TOTAL	59	56	115
DOUTORAMENTOS	PRESENCIAL	21	8	29
	A DISTÂNCIA	-	-	-
	TOTAL	21	8	29
TOTAL	PRESENCIAL	90	52	142
	A DISTÂNCIA	4	21	25
	TOTAL	94	73	167

Fonte: Plataforma da A3ES

3.1.1. Medicina

A avaliação dos Mestrados Integrados em Medicina constitui uma área particular no ciclo de avaliações de Novos Ciclos de Estudos. A enorme complexidade destes ciclos de estudos, associada a uma multiplicação de propostas, com origem em Instituições públicas e privadas de Ensino Superior, criam uma situação particular no panorama das acreditações.

A Agência criou em julho de 2023, como se afirmou, um Grupo de Trabalho⁸ destinado a definir um conjunto de parâmetros que deverão constituir uma orientação para a avaliação de

novas propostas desta área. Trata-se de sintetizar alguns dos padrões internacionais utilizados nestas avaliações, cruzando-os e adaptando-os à realidade portuguesa. Estas orientações estarão disponíveis logo no início de 2024 e permitirão melhor qualificar a análise das propostas de Mestrado Integrados em Medicina que, entretanto, possam ser apresentadas.

As questões críticas levantadas pelas diversas Comissões de Avaliação Externa incidem invariavelmente no perfil do corpo docente, na colaboração com as entidades do Sistema Nacional de Saúde, na cooperação internacional e, nalguns casos, no carácter inovador das respetivas propostas.

⁸ > https://www.a3es.pt/sites/default/files/Despacho5_GT_MI_Medicina2023.pdf

Poder-se-ia evocar as limitações do Sistema Nacional de Saúde, talvez o parâmetro externo que condiciona com maior expressão as novas propostas de Mestrados Integrados em Medicina, revelando que a capacidade de acolhimento das instituições de saúde, dos setores público e do privado, não é infinita. Pode, nalgumas áreas geográficas, limitar a aceitação dos estudantes para desenvolverem os seus percursos clínicos formativos.

A A3ES submeteu-se, em 2023, a uma acreditação junto da *World Federation for Medical Education* (WFME). Uma Comissão de Avaliação Externa visitou a nossa Agência em julho de 2023 e acompanhou *in situ* uma avaliação de um Mestrado Integrado em Medicina. Ao longo dessa visita realizou diversas reuniões com os interlocutores que foram selecionados por essa mesma Comissão, designadamente o Conselho de Administração. No

âmbito dessa visita, a CAE da WFME recolheu todos os documentos que solicitou.

O Relatório de Avaliação Externa não está ainda terminado. Poder-se-á referir que há dois parâmetros que a CAE da WFME entende que não estão alinhados com os padrões da Federação. Dizem respeito à proteção de dados e à dimensão do *staff* da Agência.

A primeira reserva colocada está em vias de ser ultrapassada, a partir da criação, na A3ES, de um Núcleo de Proteção de Dados, integrando uma Encarregada de Proteção de Dados⁹ e um responsável pela componente operacional do Núcleo. Está em curso uma ação de formação que abrange os referidos colaboradores.

A segunda reserva abrangeu a dimensão do *staff* da A3ES, que o referido Relatório considerou reduzida.

⁹ > https://a3es.pt/sites/default/files/Despacho3_2023.N%-C3%BAcleoProte%C3%A7%C3%A3oDados_0.pdf

3.2. Ciclos de Estudos em Funcionamento (ACEF)

A previsão dos ciclos de estudos em funcionamento (ACEF) que serão avaliados ao longo do ano de 2024 atinge um valor significativo (**Quadro 3**).

Resultam de ciclos de estudos que estão ainda pendentes de avaliação, submetidos em anos anteriores (cerca de 50 processos), aos quais se acrescentará o fluxo de outros ciclos de estudos em funcionamento que terminarão, a 31 de julho de 2024, os respetivos períodos de acreditação e que serão submetidos em próximo período¹⁰.

A avaliação destes ciclos de estudos irá estar condicionada pelos procedimentos de simplificação acordados em 2022 e em 2023 (apresentados no capítulo 5.2), sem prejuízo de novos procedimentos que os resultados da Avaliação Institucional possam sugerir.

O Plano Estratégico estabelece uma previsão, para 2024, de avaliação de 506 ciclos de estudos em funcionamento, número que deverá ser comparado com o indicado no **Quadro 3** (550).

¹⁰ > Período já fixado e publicamente anunciado: 16 de novembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.



Quadro 3 – AVALIAÇÃO DOS ACEF (Nº) - PREVISÃO PARA 2024

AVALIAÇÕES A REALIZAR EM 2024	ACEF (2º CICLO DE AVALIAÇÃO)	ACEF 23/24	TOTAL
1º TRIMESTRE/2024	25	-	25
2º TRIMESTRE/2024	25	100	125
3º TRIMESTRE/2024	-	200	200
4º TRIMESTRE/2024	-	200	200
TOTAL	50	500	550

Fonte: Plataforma da A3ES

3.3. Pedido Especial de Renovação da Acreditação de Ciclos de Estudos Não Alinhados (PERA)

Os ciclos de estudos PERA serão avaliados em momentos não alinhados com o período normal de avaliação das respetivas áreas científicas. A previsão para 2024 está indicada no **Quadro 4**.

O Plano Estratégico estabelece uma previsão, para 2024, de avaliação de 230 ciclos de estudos com as características de PERA. Na realidade o atual Plano aponta para 120 ciclos de estudos nestas condições.

Quadro 4 – CICLOS DE ESTUDOS (PERA) A AVALIAR EM 2024

PERA	CICLOS DE ESTUDOS (Nº)				4º TRIMESTRE
	TOTAL	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	
PERA 20/21	7	7			
PERA 21/22	20	15	5		
PERA 22/23 ¹	93	-	33	30	30
TOTAL	120	22	38	30	30

Fonte: Plataforma da A3ES

¹previsão

3.4. Sistemas Internos de Gestão de Qualidade (SIGQ)

Como foi atrás referido, a A3ES lançou os preparativos da Avaliação Institucional ainda em 2022. Decidiu, então, que um dos parâmetros a avaliar seria o Sistema Interno de Gestão de Qualidade. O Guião que orientou a elaboração dos Relatórios de Autoavaliação explicitou e introduziu esta orientação. As Comissões de Avaliação Externa (CAE) foram instruídas com indicações práticas, permitindo a recolha de informação suficiente para caracterizar esses sistemas. Houve, aliás, a preocupação de incluir, em cada uma das CAE criadas para a Avaliação Institucional, um avaliador especificamente dedicado a esta temática, situação que conduziu à mobilização de avaliadores predominantemente com experiência adequada na avaliação destes sistemas. A responsabilidade pelo capítulo da qualidade, como aliás do conjunto do Relatório,

é naturalmente da CAE. Mas espera-se que haja uma contribuição significativa por parte do referido avaliador.

No futuro, a Agência deverá repensar a modalidade a adotar para avaliar e acompanhar os Sistemas Internos de Gestão de Qualidade. Estes correspondem a um eixo de atuação da A3ES, legalmente consagrado e que tem permitido à Agência introduzir mecanismos de simplificação processual na avaliação de ciclos de estudos. As conclusões da Avaliação Institucional, no que a este capítulo se referem, vão permitir avaliar os níveis de estruturação interna da gestão de qualidade. Essa informação será crucial para definir regras de relacionamento futuro com as Instituições de Ensino Superior, no novo período de avaliações que se irá iniciar em 2024.



3.5. Resumo dos procedimentos de avaliação para 2024

Não é possível, nesta fase, identificar a totalidade das avaliações que deverão integrar o Plano de Atividades para 2024. Como foi referido, há dois conjuntos de ciclos de estudos que serão submetidos ao longo do 1º trimestre de 2024. No caso dos NCE24 (presencial e a distância), apresenta-se uma previsão¹¹ baseada no fluxo

que nos últimos anos tem caracterizado a apresentação de propostas de novos ciclos de estudos. Estima-se que o número total de novos ciclos de estudos, submetidos em 2023 e em 2024, possa atingir os 450. Assim, é possível fazer uma previsão dos ciclos de estudos que serão avaliados em 2024 (**Quadro 5**).

Quadro 5 – PREVISÃO DE AVALIAÇÃO DE CICLOS DE ESTUDOS (Nº) - 2024

	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
ACEF	25	125	200	200	550
NCE 23	41	50	50	-	141
NCE EAD 23	5	20	-	-	25
NCE 24	-	20	72	150	242
NCE EAD 24	-	12	15	15	42
PERA	22	38	30	30	120
FOLLOW-UP	50	50	50	50	200
TOTAL	143	315	417	445	1 320

Fonte: Plataforma da A3ES

¹¹ > Recorde-se que os NCE24 (presencial e a distância) apenas serão submetidos no período entre 1 de fevereiro e 15 de março, de 2024.

4. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL ADEQUADA À DIVERSIDADE DO SISTEMA

A Avaliação Institucional decorreu em 2023 de acordo com a programação previamente estabelecida. Foram abrangidas por esta iniciativa todas as Instituições portuguesas de Ensino Superior. O modelo seguido obrigou à formação de quase meia centena de Comissões de Avaliação Externa (CAE). Todas as CAE incluíram, pelo menos, um avaliador internacional. Num número significativo de casos (75%), as funções de Presidente da CAE foram assumidas por um avaliador

internacional. Todas as CAE beneficiaram também da participação de um estudante com as funções de avaliador.

O balanço desta iniciativa é o seguinte:

- 97 Instituições de Ensino Superior avaliadas (ver **Quadro 6**);
- 133 avaliadores mobilizados, para além dos estudantes, dos quais 35 são internacionais;
- 39 estudantes avaliadores;
- 48 Comissões de Avaliação Externa.

Quadro 6 – UNIVERSO DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (2023)

TIPOLOGIA DAS INSTITUIÇÕES	INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (Nº)		
	PÚBLICAS	PRIVADAS	TOTAL
INSTITUTOS POLITÉCNICOS E ESCOLAS POLITÉCNICAS NÃO INTEGRADAS	20	41	61
UNIVERSIDADES E INSTITUTOS UNIVERSITÁRIOS	16	20	36
TOTAL	36	61	97

Fonte: Plataforma da A3ES

Correspondendo à iniciativa foram elaborados 97 Relatórios de Autoavaliação Externa, da responsabilidade das diversas Instituições de Ensino Superior.

A análise dos Relatórios de Avaliação Externa será realizada nos primeiros meses de 2024. Os resultados desta análise permitirão identificar as áreas fortes de cada uma das Instituições de Ensino Superior, assim como os domínios que poderão, eventualmente, necessitar de maior atenção e qualificação.

O Guião de autoavaliação desafiava as Instituições de Ensino Superior a revelarem as áreas temáticas que poderiam constituir os desafios para enquadrarem os seus desenvolvimentos futuros. Este aspeto será também contemplado na análise que se irá realizar.

De acordo com a legislação, a conclusão deste processo permitirá genericamente acreditar as Instituições. Haverá casos em que as Instituições de Ensino Superior obterão uma acreditação condicional. Nestes casos, serão definidas

condições e estabelecido um prazo para que essas mesmas condições sejam cumpridas. Poderá ainda haver Instituições que não consigam obter a decisão de acreditação, fruto das condições que apresentam na sua organização e no seu desempenho.

No caso das creditações com condições, espera-se que essas condições se possam agrupar num número pequeno de categorias, permitindo organizar com maior eficácia o acompanhamento futuro do funcionamento das Instituições.

Como em todos estes processos, as CAE elaboram os seus Relatórios de Avaliação, incluindo as suas propostas. Caberá, depois, ao Conselho de Administração a decisão final.

Para além de questões legais, que são obrigatoriamente vinculativas, a moldura dos critérios de análise permitirá identificar níveis de especialização que afetam cada uma das Instituições, os quais traduzem as respetivas estratégias. Será informação interessante que deverá tornar mais fácil a escolha dos Cursos/Instituições por parte dos candidatos ao ensino superior ou também dos que procuram frequentar uma pós-graduação. Permite igualmente clarificar os domínios de cooperação que entidades externas podem esperar da colaboração com essas Instituições.

Merece ser recordado o conjunto da documentação preparada para a Avaliação Institucional, a qual foi progressivamente confrontada com a respetiva consulta pública:

- Manual de Avaliação Institucional;
- Guião para a elaboração do Relatório de Autoavaliação;
- Guião para a elaboração do Relatório de Avaliação (incluindo orientações para os avaliadores);
- Memorandos abrangendo indicações sobre:
 - Visitas no âmbito do processo de Avaliação Institucional;
 - Articulação entre os Relatórios elaborados;
 - Esclarecimentos sobre os Procedimentos;
- Produção de um vídeo (em língua inglesa) com instruções para os avaliadores;
- Normas de suporte aos critérios da logística da Avaliação Institucional.

Em todo este processo, o Conselho de Administração foi assessorado por uma Comissão Temática de Avaliação, especificamente dedicada à Avaliação Institucional.



5. SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Guiões, Comissões de Avaliação Externa e Comissões Temáticas de Avaliação

Na sequência da Avaliação Institucional, a Agência estará em condições de simplificar alguns dos procedimentos utilizados na avaliação. Alguns dos parâmetros abrangidos podem ser admitidos como tacitamente verificados (após a validação pela Avaliação Institucional) ou, complementarmente, identificando outros que possibilitem uma melhoria na avaliação dos ciclos de estudos.

A informação de carácter administrativo que as normas portuguesas obrigam a recolher, para verificação das condições legais de funcionamento dos ciclos de estudos, é imensa e tornam estes procedimentos um pouco pesados.

A adoção de uma nova plataforma e a possibilidade aberta de estabelecer uma relação desmaterializada com a DGES e com as Instituições de Ensino Superior, assegura que o fluxo de informação poderá fluir sem que seja necessária uma grande exigência de acompanhamento por parte da equipa da A3ES.

A acreditação de ciclos de estudos em associação com Instituições de Ensino Superior estrangeiras criará também outras necessidades de informação que contribuirão para melhorar ajustar os Guiões.

No capítulo das Comissões de Avaliação Externa, a experiência dos últimos anos permitiu consolidar alguns princípios que se deverão manter no próximo ciclo de avaliações. Para além da elevada qualificação que deverão caracterizar todos

os avaliadores, referem-se aqueles princípios à necessidade de introduzir rotatividade nos convites a avaliadores, ao equilíbrio do sexo e ao distanciamento da origem geográfica frente à localização de cada uma das instituições avaliadas. A inclusão de um avaliador internacional e de um estudante completam o modelo seguido nos últimos anos, que se pretende manter.

No final do primeiro semestre de 2024, a Agência irá lançar novamente um inquérito de satisfação abrangendo os dirigentes das Instituições de Ensino Superior, os responsáveis pelas Unidades Orgânicas e os membros das Comissões de Avaliação Externa. Servirá de comparação com o inquérito anterior (cujas conclusões foram publicadas no Relatório de Gestão da A3ES, referente a 2022).

A Agência irá, em 2024, aproveitar melhor a atividade das Comissões Temáticas de Avaliação. Como é sabido, são constituídas por peritos séniores, em número reduzido (normalmente dois ou três), que desempenham uma função de assessoria ao Conselho de Administração nos procedimentos de avaliação de determinadas áreas científicas. Sugerem avaliadores para integrarem as CAE (nacionais e internacionais), propõem ao Conselho de Administração a adoção de critérios para eventualmente incluir nas avaliações, acompanham os presidentes de CAE nas dúvidas suscitadas na análise da documentação. Nalguns casos, no final do ciclo de avaliações, refletem com o Conselho de Administração sobre as avaliações realizadas nas áreas científicas a que estão associados, sobre melhorias que devam ser introduzidas no futuro e ainda sobre sugestões que podem ser transmitidas às Instituições de Ensino Superior para emprestar maior coerência ao respetivo funcionamento e ao conjunto dos procedimentos de avaliação e acreditação.

5.2. Simplificação dos procedimentos

A análise das possibilidades de simplificação dos procedimentos de avaliação da qualidade, dos ciclos de estudos, baseou-se na experiência de diversas CAE, nas sugestões apresentadas pelos Gestores de Procedimento e, ainda, na experiência de vários anos do “Regime de avaliação mais simplificado e flexível a utilizar no 2.º ciclo de avaliação/acreditação de ciclos de estudos”, ou seja, do regime que se designou por “Via Verde”. O resultado desta análise conduziu à publicação de dois Despachos¹², que acolhem alguns procedimentos simplificados que, aliás, foram adotados em regime experimental.

A simplificação de procedimentos abrangeu os ciclos de estudos em funcionamento (ACEF), incluindo numa segunda fase os PERA, e definiu as condições em que as visitas às instituições podiam ser reduzidas ou mesmo dispensadas. Estas decisões foram tomadas em linha com as simplificações que a Agência espera poder adotar na sequência da Avaliação Institucional, perante a solidez dos sistemas internos de gestão da qualidade e tendo presente o percurso seguido por essas Instituições nos últimos anos no que respeita aos níveis de qualidade das propostas submetidas para acreditação.

Neste domínio foi concedida capacidade de decisão às CAE, enquadrada nos referidos Despachos e devidamente fundamentada, para adequarem as visitas. Mas, foi sublinhado que, sempre que a informação disponível pudesse ser considerada como insuficiente, deveria ser completada com pedidos adicionais dirigidos à respetiva Instituição.

O resultado destas medidas foi considerado positivo por todos os intervenientes. Ao longo de 2023 cerca de 70% dos ACEF e dos PERA foram submetidos às normas de simplificação, o que representou uma redução das atividades relacionadas com os procedimentos regulares: formação de CAE, organização das visitas, reuniões com os diferentes segmentos das comunidades académicas.

Merece ser salientado que estas simplificações de procedimentos, assim como outras que poderão ser introduzidas como resultado da Avaliação Institucional, serão tomadas no estrito cumprimento dos padrões de qualidade e sem colocar em causa o rigor e a qualidade que estão indiscutivelmente associadas a estes procedimentos.

¹² > Despacho nº 15/2022 e Despacho nº 1/2023.

6. INTERNACIONALIZAÇÃO

6.1. Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)

Um capítulo que tem mobilizado as estruturas da A3ES diz respeito à colaboração com as Agências dos países da CPLP. Diversas iniciativas têm sido lançadas, muitas delas com carácter plurianual, pelo que a sua execução se prolongará pelo triénio 2023/2025.

As iniciativas incidem nas seguintes áreas:

- Colaboração na criação de Comissões de Avaliação Externa, dos diversos países (incluindo Portugal), para os processos de avaliação das instituições e de ciclos de estudos, de alguns dos países africanos de língua portuguesa, situação que terá tendência a multiplicar-se;
- Colaboração no âmbito de um estudo que está em execução referente aos “procedimentos de avaliação e regulação adotados pelas agências reguladoras e estruturas nacionais de avaliação e regulação do ensino superior dos Estados-membros da CPLP”, com financiamento do Secretariado Executivo da CPLP. O estudo estará concluído em 2024 e será objeto de uma apresentação pública;
- Dinamização do Fórum das Agências Avaliadoras e Reguladoras do espaço da CPLP (criado em maio de 2023);
- Dinamização dos Protocolos entretanto firmados com diversas Agência do universo da CPLP: Angola, Cabo Verde, Moçambique, São

Tomé e Príncipe e Timor. Algumas atividades já identificadas permitirão dar corpo aos protocolos: formação de gestores de procedimento, trocas de boas práticas, análise de documentação de interesse comum, designadamente dos Guiões de Autoavaliação e de Avaliação;

- Reforço das iniciativas lançadas em relação ao Brasil, incluindo a cooperação com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no sentido de encontrar um patamar estável de cooperação.

No âmbito do Fórum que reúne as Agências de Acreditação e Regulação da CPLP, a A3ES irá propor a criação de uma linha de formação, traduzida num ciclo de estudos (ou em vários ciclos de estudos) que possa ser acreditado conjuntamente nos países da CPLP e que, para além de outorgar um Diploma reconhecido pelos diversos países, facilite a mobilidade de docentes e estudantes no seio desta Comunidade.

Estuda-se nesta fase qual deverá ser a área científica a privilegiar, sendo certo que as duas principais áreas que reúnem o consenso entre as Agências dos países da CPLP são a saúde e a educação.

6.2. Macau



No que respeita a Macau, a Agência mantém a sua atividade de avaliação de ciclos de estudos de Instituições de Ensino Superior daquela Região Administrativa Especial. As instituições que têm solicitado a colaboração da Agência são:

- Universidade de Macau;
- Universidade de São José;
- Universidade Politécnica de Macau.

No final de 2022, a Universidade de São José abriu um concurso para identificar Agências que estivessem em condições de realizarem uma avaliação dos respetivos sistemas internos de qualidade. A A3ES apresentou a sua proposta, a qual mereceu a concordância daquela Universidade. A concretização destas avaliações terá lugar em 2024, estando já definidas a composição da Comissão de Avaliação Externa e o calendário das visitas.

6.3. Projetos



A Agência está também comprometida com a execução de projetos de cooperação internacional, designadamente financiados pelo Programa Erasmus+, oportunamente

submetidos. Destinam-se a explorar áreas de intervenção para as quais a A3ES está vocacionada (**Quadro 7**). Muitos destes projetos prolongarão a sua execução para 2024.

Quadro 7 – PROJETOS DINAMIZADOS COM A PARTICIPAÇÃO DA A3ES

DESIGNAÇÃO	PROGRAMA FINANCIADOR	ÁREA DE INTERVENÇÃO	ENTIDADE LEADER	INÍCIO DE EXECUÇÃO
ERASMUS-EDU-2022-POL-EXP-EUdegree - Pilot a joint European degree label	ERASMUS +	European degree label	KU Leuven	1 abril 2023
KA220-HED – Cooperation partnerships in Higher Education – Assessing and Evaluating remote learning practices in STEM (REMOTE)	ERASMUS +	Higher Education	Servicio Español para la Internacionalización de la Educación (SEPIE) – Universitat de Girona	1 novembro 2022
QADoc – Capacitation pour l'évaluation et assurance qualité des formations doctorales et de la recherche	ERASMUS – EDU-2023-CBHE-STRAND-3	Higher Education and Research	Université Cheikhanta Diop Dakar	2023 (aprovado em julho de 2023)
Doutoramentos, situação e estratégias	Fundação para a Ciência e a Tecnologia		Universidade do Minho	Em preparação

Fonte: Plataforma da A3ES

7. COOPERAÇÃO EUROPEIA

7.1. ENQA / EQAR

A A3ES foi avaliada e acreditada pela ENQA. A acreditação permitiu que a A3ES tivesse sido registada na EQAR e que, beneficiando dessa situação, desenvolvesse a sua atividade de acreditação em Portugal no respeito pelos padrões europeus de qualidade, garantindo assim o reconhecimento externo das suas creditações. Os procedimentos de acreditação e de registo tiveram o seu desfecho em 2019. Seguiu-se uma ação de *follow-up*, concretizada em 2021¹³, já anteriormente referida. Respondendo às exigências de renovação da acreditação, a A3ES iniciou em 2023 os trabalhos conducentes à elaboração de um novo Relatório de Autoavaliação.

O Relatório de Autoavaliação foi elaborado de acordo com os Termos de Referência acordado entre a ENQA e a EQAR, e foi entregue no início de novembro de 2023¹⁴. Esta avaliação realiza-se de acordo com um modelo simplificado. É um modelo que se aplica às Agências que, no passado, tivessem sido já submetidas a avaliações em pelo menos dois momentos. É o caso da A3ES. E por isso o Guião para a elaboração do Relatório de Autoavaliação tem uma estrutura mais simplificada.

O Relatório de Autoavaliação foi objeto de Pareceres da APESP, do CCISP e do CRUP, os quais, não obstante alguns comentários sobre alguns detalhes do Relatório, se pronunciaram favoravelmente sobre a proposta.

A ENQA nomeou já a Comissão de Avaliação Externa que visitará a A3ES em janeiro de 2024. A CAE é composta pelos seguintes elementos:

- a) Melita Kovacevic, Full Professor, University of Zagreb, Croatia;
- b) Marie Gould, Head of Tertiary Education Monitoring and Review, QQI, Ireland;
- c) Luis Velon, Internal and External Quality Manager, ACSUG, Spain;
- d) Topias Tolonen, PhD Student, Uppsala University, Finland.

Para além deste processo de avaliação, a A3ES participa ainda num Grupo de Trabalho criado pela ENQA sobre os critérios de avaliação da Investigação Científica, na perspetiva da garantia de qualidade das Instituições de Ensino Superior. Este Grupo de Trabalho iniciou a sua atividade ainda em 2023, mas será em 2024 que terá a sua ação principal.

¹³ > https://www.a3es.pt/sites/default/files/FOLLOW.UP_ENQA_JUN.2021_0.pdf

¹⁴ > https://a3es.pt/sites/default/files/A3ES_Targeted%20Review_SAR_October%202023.pdf

7.2. Programas conjuntos e/ou em associação

No domínio da internacionalização, a Agência reforçará a colaboração com Agências europeias, não só devido à manutenção das dinâmicas passadas de colaboração institucional no âmbito da ENQA, como também devido à organização de um número crescente de ciclos de estudos em associação (*joint programmes*). Este último aspeto começa a ter uma expressão significativa, designadamente pelo facto da A3ES ter adotado o procedimento consensualizado pelos Ministros Europeus do Ensino Superior e conhecido por *European Approach*. A avaliação de ciclos de estudos em associação poderá basear-se, em muitos casos, nos procedimentos de uma única Agência (naturalmente registada na EQAR). É uma iniciativa que deverá estar suportada num Acordo a estabelecer entre as Agências que tenham funções de avaliação em relação a esse ciclo de estudos. Ao longo do ano de 2023 este procedimento foi já seguido por quase uma dezena de ciclos de estudos de mestrado. Interessa formalizar os diversos momentos que caracterizam este procedimento, incorporando-os na plataforma e garantindo que essas informações são adotadas na dinâmica própria da Agência.

A dinamização de projetos de “Universidades Europeias”, inseridas no Programa Erasmus+, assim como a multiplicação de ciclos de estudos organizados ao abrigo do *Erasmus Mundus*, obrigam a clarificar os procedimentos associados à acreditação destes ciclos de estudos. A criação de graus em associação, no âmbito das “Universidades Europeias”, não constitui ainda uma linha forte das atividades destes consórcios. Mas a médio prazo, julga-se que poderão constituir uma trave-mestra da cooperação interinstitucional, na sequência aliás do que a Comissão Europeia tem defendido. Na verdade, estes consórcios promovem a circulação de docentes, a mobilidade de estudantes, a outorga de diplomas conjuntos, a organização de programas conjuntos de investigação e de disseminação científica, todos estes aspetos suportados num contacto intenso entre comunidades de países diferentes.

As instituições portuguesas de ensino superior participam (final de 2023) em 14 “Universidades Europeias”, liderando três delas.

8. QUALIDADE INTERNA

8.1. Conselho Científico

Após ponderada reflexão, foi relançado o Conselho Científico. A sua primeira reunião está prevista para o início de 2024. Para além da apresentação e da análise da recente produção documental da A3ES, pretende-se que o Conselho aborde os dois temas que maior reflexão exige (e vão exigir) da Agência: ensino a distância e doutoramentos.

O Presidente do Conselho Científico deverá ser o Professor Jacques Lanarès, antigo Vice-Reitor da Universidade de Lausanne. Os restantes membros do Conselho Científico são:

- António Campos (University of Granada)
- Helena Nazaré (Universidade de Aveiro)
- José Marques dos Santos (Universidade do Porto)
- Lucien Bollaert (Independent International Quality Assurance Expert)
- Maria da Glória Garcia (Universidade Católica Portuguesa)

8.2. Sistema de Informação da A3ES

O sistema de informação da A3ES está em processo de reformulação. Em 2022 foi iniciada a reformulação da componente da Plataforma que acolheu os Novos Ciclos de Estudos (NCE), a qual funcionou plenamente na aceitação dessas propostas, apresentados no final de 2022. A componente da Avaliação Institucional ficou igualmente operacional no primeiro semestre de 2023 e permitiu a submissão na plataforma dos Relatórios de Autoavaliação elaborados pelas Instituições de Ensino Superior. No segundo semestre de 2023 conclui-se o processo de instalação de todos os módulos da nova Plataforma, com a abertura da componente que irá proporcionar a avaliação dos ciclos de estudos em funcionamento (ACEF/PERA).

Reconhece-se que foi um processo complexo, situação que costuma ser inerente à adoção de uma nova Plataforma, a qual foi completamente concebida e construída de raiz. Representa, contudo, um novo impulso para a modernização e racionalização do funcionamento da Agência, numa linha de desmaterialização que tem presidido às iniciativas que tem caracterizado a reestruturação da Agência. A totalidade dos procedimentos relacionados com os processos de avaliação, assim como o acompanhamento de outros processos (follow-up), deverão ficar todos disponíveis nesta Plataforma, permitindo uma gestão mais eficaz, integrada e célere, incluindo a componente financeira.

No primeiro semestre de 2024, a A3ES lançará um outro inquérito de satisfação, desta vez dirigido ao conjunto dos utentes da plataforma, tipicamente técnicos das Instituições de Ensino Superior, no sentido de se poder identificar as questões eventualmente mal resolvidas e de se proceder aos ajustamentos necessários para melhorar a capacidade de intervenção no sistema através da referida plataforma.

8.3. Estrutura interna da A3ES

A estrutura orgânica da Agência foi reestruturada em 2023. As razões desta reestruturação prenderam-se com a recomposição do corpo de colaboradores que teve lugar em 2022 e que se prolongou para 2023. Promoveu-se uma melhor identificação de funções e adequou-se a estrutura interna a novas funções.

A reestruturação abrangeu a definição e descrição mais precisa das funções dos Gestores de Procedimento, a melhor clarificação do setor que ficará responsável pelos recursos humanos e financeiros, assim como as funções relacionadas com a promoção externa, as edições e a organização de Conferências e Seminários.

A definição de um quadro evolutivo de carreiras e remunerações foi abordado em 2023, embora ainda baseado num esboço preliminar. Espera-se que em 2024 esse quadro possa ser clarificado e apresentado como guião para o futuro. Contudo, avançou-se na definição de equiparação das funções internas às carreiras da administração pública e, no caso dos Gestores de Procedimento, à carreira docente universitária, abrangendo neste desígnio os diversos corpos que integram a estrutura da Agência. Em 2024 será previsivelmente estabelecido um quadro geral que permita atribuir, no âmbito atrás referido, alguma especificidade à organização das carreiras da Agência.

O Plano de Formação iniciou a sua execução em 2023. Em 2024 avançar-se-á com a execução de novas áreas, designadamente:

Ações de âmbito geral:

- Desenvolvimento Pessoal
- Primeiros Socorros
- Suporte Básico de Vida
- Gestão do SIA3ES v.4

Ações orientadas para os Gestores de Procedimento:

- Gestão de qualidade no Ensino Superior
- Aspectos jurídicos relacionados com a acreditação do ensino superior
- Ensino a distância
- Inovação Pedagógica (Seminário)

Ações específicas:

- Gestão da Infraestrutura Informática e Cibersegurança
- Gestão de Recursos Humanos
- Secretariado

Uma outra área que será abrangida nas atividades de 2024 diz respeito à gestão operacional dos recursos humanos, designadamente nos aspetos relacionados com a assiduidade e as férias, com a saúde e o bem-estar, com as comunicações e a difusão de informação, melhorando os canais já utilizados e criando novas rotinas.

Durante o ano de 2024 a Agência irá beneficiar da plena adoção do sistema de proteção de dados, oportunamente criado, e também do novo Código de Conduta para a Prevenção e Combate à Discriminação e Assédio.

9. PARCERIA PROSPETIVA

9.1. Temas de reflexão na área da produção de conhecimento

A produção de conhecimentos tem sido um dos eixos de trabalho da Agência, designadamente em áreas que contribuem para reforçar e qualificar a sua intervenção. As prioridades definidas no Plano Estratégico, e reforçadas nos Planos de Atividade anteriores, apontavam para três áreas: Ensino a distância, Inovação Pedagógica e Doutoramentos.

No campo da Ensino a Distância, a reflexão permitiu estabelecer novos critérios de avaliação dos ciclos de estudos oferecidos ao abrigo desta modalidade. A Comissão Temática de Avaliação do ensino a distância reforçou o seu desempenho e a sua reflexão. Permitiu definir um conjunto de parâmetros, divulgados e aclarados junto das Instituições e utilizadas pelas CAE na avaliação dos ciclos de estudos na modalidade de ensino a distância.

A outra área de reflexão abrangeu a Inovação Pedagógica. Os antecedentes foram já apresentados no Plano de Atividades de 2023. O produto dessa iniciativa teve o seu desenvolvimento em 2023 e o seu resultado foi objeto de uma publicação, integrando a série *Readings* da A3ES¹⁵. A intervenção da Agência, ao longo de 2023, incidiu na dinamização da reflexão em torno deste tópico e na inclusão, nos Guiões de Autoavaliação e de Avaliação, de critérios que resultaram dessa iniciativa.

A Agência promoveu em 2023 uma outra área de reflexão em torno do modelo dos Programas de Doutoramento, reflexão essa que se prolongará por 2024. O debate que se realiza presentemente em diversos *fora* europeus coloca este grau académico numa zona de grandes interrogações e enormes propostas de reconfiguração.

Trata-se de um percurso que, no passado, foi responsável por canalizar graduados, com formação avançada, quase exclusivamente para o reforço da qualidade do corpo docente das Instituições de Ensino Superior. Mas que, na atualidade, perante a multiplicação do número de doutorados que, anualmente, completam o seu grau, a capacidade das Instituições de Ensino Superior para alargarem os seus quadros e absorverem esses novos doutorados está, por saturação, naturalmente limitada. Simultaneamente, as dinâmicas dos diversos setores de atividade da sociedade e a sua crescente complexidade posicionam-se com crescentes necessidades de recursos humanos qualificados, abrindo caminho à contratação de doutorados. Na verdade, o padrão cada vez mais explícito e necessário de incorporação do conhecimento nas diversas atividades obriga as várias entidades da sociedade (empresas, autarquias, associações, administrações, etc.) a procurarem colaborações cada vez mais qualificadas. Neste âmbito, os programas de doutoramento passaram a ser concebidos também como uma etapa decisiva de inserção na vida ativa dos doutorandos (e não só na vida académica), integrando conhecimentos e competências que permitem consolidar a formação destes

15 > https://www.a3es.pt/sites/default/files/Inovacao_Pedagogica_no_Ensino_Superior_Cenarios_e_Caminhos_de_Transformacao.pdf

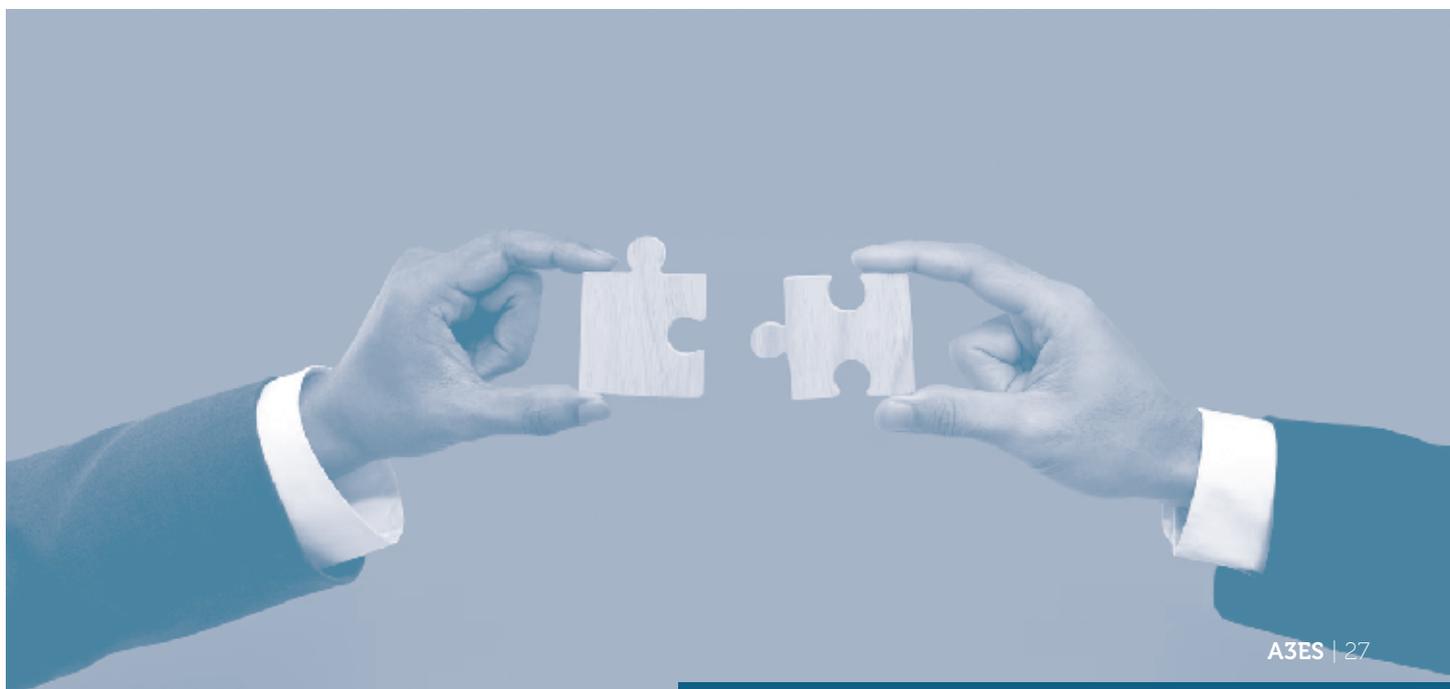
futuros diplomados e proporcionar um maior desenvolvimento e inovação nas suas atividades.

Foi aliás com este entendimento que a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) abriu recentemente um concurso para atribuição de bolsas de doutoramento para projetos a desenvolver em ambientes não académicos. O fluxo de mestres (e de outros perfis) que procuram reforçar os seus conhecimentos esteve na base do êxito deste concurso, embora não se encontrem completamente explicitadas as condições em que esses doutoramentos se possam desenvolver. Temas para os trabalhos científicos, orientadores pertencentes às entidades não académicas, modelos de acompanhamento dos doutorandos e atividades de formação complementar, designadamente abrangendo competências transversais, configuram um modelo que necessita ainda de algum amadurecimento. Trata-se de uma linha que, contudo, se revela como fundamental, à qual a A3ES irá dar a sua atenção, pois a acreditação destes programas deverá também integrar parâmetros ajustados aos seus objetivos e às suas metodologias.

A A3ES dinamizou um Grupo de Trabalho que refletiu sobre os programas de doutoramento oferecidos em Portugal. O resultado deste trabalho permitiu identificar a coreografia dos atuais programas de doutoramento e explicitar as suas principais forças e fraquezas.

A reflexão sobre os doutoramentos prosseguirá em 2024. Estava nos planos da A3ES a realização em 2023 de uma Conferência internacional sobre este tema, a qual foi remetida para o primeiro trimestre de 2024. Esta Conferência terá a participação de peritos internacionais e espera-se obter o apoio do *Council for Doctoral Education* (CDE), da Associação Europeia de Universidades (EUA).

O objetivo da A3ES é não só gerar uma reflexão em torno dos processos futuros de doutoramento, como também identificar novos critérios que possam ser utilizados no âmbito dos procedimentos de avaliação e acreditação destes ciclos de estudos.



9.2. Linhas de investigação

A Agência tem programado para 2024 desenvolver atividades de caracterização prospetiva dos mestrados e dos doutoramentos oferecidos em Portugal. Nos últimos anos, estas pós-graduações têm-se multiplicado, atingindo números para os quais dificilmente se encontra uma única explicação. Em primeiro lugar há que reconhecer que estamos perante novas áreas de ensino, que resultam de novos desenvolvimentos da ciência, das tecnologias e das humanidades, que obrigam à estruturação de novos eixos de formação (alterações climáticas, sustentabilidade, estudos demográficos, etc.). Em segundo lugar há dinâmicas internas (das Instituições de Ensino Superior) que se relevam de difícil superação, associadas normalmente a opções específicas de grupos de docentes. Em terceiro lugar há cursos que são suscitados pela colaboração internacional e que necessitam de uma (nova) avaliação. E finalmente começa a ser explorada a possibilidade de organizar cursos na modalidade a distância, os quais têm correspondido a um número de novas propostas que começa a ser significativo.

Na base de dados da A3ES, a situação das pós-graduações conducentes a grau (novos ciclos de estudos e ciclos de estudos em funcionamento) são as indicadas no Quadro 8. Os mestrados constituem o grupo de pós-graduações com uma dinâmica ímpar.

Pretende-se analisar, por área científica, o desempenho destes ciclos de estudos, a sua atividade, a sua frequência, as taxas de abandono e de sucesso escolar e, nalguns desses ciclos de estudos, a capacidade de promoverem a inserção dos diplomados nas atividades da sociedade.

A criação destas pós-graduações depende das dinâmicas das Instituições de Ensino Superior. No quadro da sua autonomia, admite-se que deva existir um mecanismo interno de regulação no que respeita à sua criação. Mas, por outro lado, a situação publicamente referenciada de escassez de recursos financeiros, poderá ser também uma das causas para a multiplicação destes ciclos de estudos, que afeta sobretudo os mestrados.



Quadro 8 – MESTRADOS E DOUTORAMENTOS ACREDITADOS NA A3ES, EM DIVERSOS ANOS
 (novos ciclos de estudos e ciclos de estudos em funcionamento)

ANOS	MESTRADO			DOUTORAMENTO		
	EM FUNCIONAMENTO	NOVOS	TOTAL	EM FUNCIONAMENTO	NOVOS	TOTAL
2017	1 841	63	1 904	598	19	617
2018	1 835	70	1 905	602	17	619
2019	1 828	60	1 888	608	13	621
2020	1 817	192	2 009	602	13	615
2021	1 864	117	1 981	595	23	618
2022	1 984	158	2 142	605	20	625
2023*	2 049	140	2 189	603	9	612

Fonte: Plataforma da A3ES

*Valores provisórios

9.3. Assembleia da República

O Relatório de Monitorização da Avaliação do Ensino Superior em Portugal foi apresentado pela A3ES à Assembleia da República e ao Conselho Nacional de Educação em novembro.2023. Constitui um elemento fundamental que será quase integrado no Relatório de Gestão de 2023, a elaborar no primeiro trimestre de 2024.

9.4. Conselho Consultivo

As relações da A3ES com o seu Conselho Consultivo têm lugar ao longo do ano, através de contactos maioritariamente bilaterais. Contudo, há um momento para o qual o Conselho Consultivo é chamado a emitir o seu Parecer. Esse momento coincide com a apresentação do Plano de Atividades, situação que ocorreu no final de 2023.

9.5. Conselho de Curadores

O Conselho de Curadores mantém um acompanhamento das atividades da A3ES, não só analisando os documentos que estatutariamente o Conselho de Administração tem de lhe apresentar, como também através de Memorandos temáticos que evidenciam as diversas atividades da Agência. A relação traduz uma proximidade refletida nas reuniões anuais realizadas. Em 2024 estão previstas reuniões conjuntas com o Conselho de Curadores para analisar o Relatório de Gestão (2023), o Plano de Atividades (2025), o orçamento executado (2023) e a nova proposta de orçamento (2025), assim como a apreciação global do funcionamento da Agência.



A3ES

Agência de Avaliação
e Acreditação
do Ensino Superior

PLANO DE ATIVIDADES

PARTE III
ORÇAMENTO E
EXECUÇÃO
DO PLANO
ESTRATÉGICO

10. ORÇAMENTO

O orçamento será desenvolvido em documento autónomo.



11. EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO

Como balanço do conjunto de propostas a desenvolver no ano de 2024, é possível validar essas atividades em relação aos objetivos

oportunamente identificados no Plano Estratégico (**Quadro 14**).

Quadro 14 – EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO - 2023

	OBJETIVO ESTRATÉGICO (2022-2024)	INDICADORES INCLUIDOS NO PLANO ESTRATÉGICO PARA 2024	PROPOSTA INCLUIDA NO PLANO DE ATIVIDADES PARA 2024
1	Avaliação para a melhoria de qualidade	2284 – NCE 34 – NCE EAD 506 – ACEF 230 – PERA	383 – NCE 67 – NCE EAD 550 – ACEF 120 – PERA
2	Avaliação Institucional adequada à diversidade do sistema	Ajustamentos nos novos procedimentos	Em 2024 serão analisados os Relatórios finais de Avaliação, cuja submissão se prevê que seja concluída em dezembro/2023 ou em janeiro/2024. Será elaborado um Relatório global sobre a Avaliação Institucional a apresentar nos primeiros meses de 2024.
3	Simplificação dos procedimentos de avaliação	Porcentagem de Processos avaliados pelo Regime simplificado	Os Despachos nº 15/2022 e 1/2023 introduziram já algumas regras de simplificação nos procedimentos. O Relatório final da Avaliação Institucional deverá melhor regular o quadro de simplificação dos procedimentos da avaliação de ciclos de estudos.
4	Internacionalização	Participação em projetos internacionais; Participação em iniciativas da CPLP	Reforçou-se a participação em projetos no âmbito do Programa Erasmus+. A participação em iniciativas da CPLP será reforçada, aproveitando o Fórum criado em maio de 2023.
5	Cooperação europeia	Contratos de Parceria com agências europeias; ciclos avaliados em associação (Nº); Diálogo com a ENQA sobre a acreditação da A3ES	Estão em curso sete contratos de parceria com Agências europeias, para ciclos de estudos em associação. Realizar-se-á a avaliação da A3ES pela ENQA/EQAR.
6	Qualidade interna	Ação de formação; Conferência Internacional; Manutenção da plataforma	A nova Plataforma estará em pleno ao longo de 2024, incluindo a migração das informações com origem na anterior plataforma. O plano de formação iniciou-se em 2023 e terá um conjunto de novas atividades em 2024. A estruturação interna será reavaliada e eventualmente reorientada em 2024.
7	Parceria prospetiva	Projetos e estudos diversos	Os projetos especiais terão o seu desenvolvimento em 2023, com o desenvolvimento de novos projetos sobre as pós-graduações e particularmente sobre os doutoramentos.

Fonte: Plataforma da A3ES

A análise comparativa dos diversos indicadores apresentados no Plano Estratégico (2021-2024) e no atual Plano de Atividades (2024) permite concluir que existe uma correspondência que não é total entre a previsão do Plano Estratégico e o Plano de Atividades para 2024. Nalguns (poucos) casos essa comparação revela desvios entre os dois cenários previsionais. As razões são bastantes. Pode evocar-se o final do período de quatro anos, abrangido pelo Plano Estratégico, reconhecendo-se que ao longo desse período foram registadas alterações nas dinâmicas das Instituições de Ensino Superior, designadamente no padrão de submissão e de criação de ciclos de estudos. Reconhece-se que é também um ano de transição, com o lançamento do processo de Avaliação Institucional entre o final e o início de ciclos de avaliação. Sublinha-se ainda o facto de se terem abertos dois períodos de submissão orientados para novos ciclos de estudos (final de 2023 e primeiro trimestre de 2024), com um reflexo integral em 2024. E, para além destas razões, não existe uma noção clara da dinâmica das Instituições no primeiro trimestre de 2024. Recorde-se que os períodos de submissão de ciclos de estudos serão encerrados apenas em 2024: em janeiro para os ACEF e em março para as duas modalidades de NCE.

Nos restantes indicadores os desvios são diminutos e alguns deles resultam da programação em 2023 do conjunto das avaliações da responsabilidade da A3ES, mas também de ajustamentos adotados nas estratégias das Instituições de Ensino Superior, estes aspetos dificilmente previsíveis com muitos meses de antecedência.

A3ES

Agência de Avaliação
e Acreditação
do Ensino Superior

PLANO DE ATIVIDADES

PARTE IV
NOTAS FINAIS



O ano de 2024 irá ser um ano de novos desafios para a A3ES, por quatro razões principais.

Os resultados da Avaliação Institucional constituirão o primeiro desafio. A Agência passará a dispor de uma caracterização atualizada da estratégia de todas as Instituições de Ensino Superior com atividade em Portugal. Será possível dar pública nota da situação destas Instituições e adotar iniciativas positivas orientadas para apoiar a superação dos principais problemas detetados e para a valorização dos aspetos que se revelaram como de boas práticas.

Como sempre foi afirmado, a Agência não pretende limitar ou reduzir a diversidade das Instituições. Nem tão pouco encontrar padrões únicos que traduzam uma normalização da organização interna das mesmas. Pretende-se explicitar as iniciativas e as orientações que traduzam práticas de inovação no âmbito das funções que constituem as atribuições genéricas das Instituições.

O resultado agregado das avaliações permitirá também ter um panorama global do sistema de ensino superior e influenciar por essa via eventuais medidas, legislativas e/ou outras, que possam ser concebidas para melhorar e regular o funcionamento global do sistema.

O segundo desafio refere-se ao início do terceiro ciclo de avaliações, que decorrerá entre 2023 e 2028. Não se pretende reproduzir integralmente as metodologias e os procedimentos testados nos dois primeiros ciclos de avaliações. Esses procedimentos revelaram-se muito densos e extensos, situação que se agravou na atualidade devido ao crescente número de ciclos de estudos submetidos para acreditação.

O conhecimento que a Agência tem das Instituições está já bastante documentado e consolidado. As conclusões da Avaliação Institucional, designadamente do capítulo da Gestão da Qualidade, deverão sugerir novos procedimentos que permitam introduzir modalidades menos complexas na avaliação dos ciclos de estudos em funcionamento. O resultado da avaliação dos sistemas internos de gestão da qualidade, na sequência da Avaliação Institucional, constituirá também um critério que traduzirá o nível de confiança que será possível estabelecer, no futuro, entre a A3ES e cada uma das Instituições de Ensino Superior.

O terceiro desafio para o qual teremos de estar preparados aborda as diversas questões relacionadas com a produção de conhecimento relativa às problemáticas atuais do sistema de ensino superior. Como se reconhecerá, o processo de avaliação da qualidade é um sistema em permanente evolução, respondendo às diversas dinâmicas que, progressivamente, as Instituições de Ensino Superior vão assumindo. Esse processo depende também das estratégias nacional e comunitária e da valorização que os Governos dos diversos países pretendam atribuir ao ensino superior.

Na situação atual, a Agência tentará aprofundar a configuração futura dos doutoramentos, estudar com maior detalhe as razões que podem aparentemente justificar o aumento excessivo do número de pós-graduações submetidas para acreditação (com uma incidência nos mestrados) e, ainda, a solidez de alguns dos parâmetros de qualidade utilizados nas avaliações.

A questão dos doutoramentos é decisiva. Nos últimos anos, os processos de outorga do grau de doutor foram também massificados, eventualmente em prejuízo de uma incidência com maior profundidade nos processos de

investigação científica e na criação de novas relações entre o doutorando, os orientadores e a instituição que outorga o grau. Neste campo, as áreas de inovação incidem nos doutoramentos pluridisciplinares, nos doutoramentos desenvolvidos em ambientes não académicos e na organização de programas em associação, com especial relevo para as iniciativas incluídas nas “Universidades Europeias”.

A reflexão em torno dos padrões de qualidade cruza-se com o trabalho que está a ser desenvolvido pela ENQA/EQAR, o qual incide na revisão dos diversos níveis dos ESG¹⁶.

¹⁶ > *Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area.*

Finalmente o quarto desafio abrange a comunicação e a projeção externa da atividade da A3ES.

No final de 2023 foram já editados um conjunto de trabalhos, iniciativa que deverá ter sequência em 2024. Ir-se-á retomar a edição da Newsletter.

A participação da Agência em atividades internacionais será igualmente promovida, explorando a capacidade de fomentar estágios dos seus colaboradores em Agências da Rede EQAR, na definição de projetos concretos a executar no âmbito das redes de que a A3ES está associada (CPLP, SIACES).

Aprovado em reunião do Conselho de Administração de 15 de novembro de 2023

Lisboa, 15 de Novembro de 2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Guerreiro, *O Presidente*

Helena Avelino, *O Vogal Executivo*

João Queiroz, *O Vogal Executivo*

Anália Torres, *O Vogal não executivo*

Miguel Faria, *O Vogal não executivo*

Teresa Restivo, *O Vogal não executivo*

